



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Assessoria de Participação Social e Diversidade

**MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE  
- NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade
<b>Nível do cargo</b>	CCE 1.14
<b>Órgão de atuação</b>	ASPAD/GM
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <u><a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a></u>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p> <p>- <u><a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a></u>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <u><a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a></u>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <u><a href="#">Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025</a></u>: Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<p>Fomentar, articular e coordenar as relações políticas do Ministério das Comunicações com os diversos segmentos da sociedade civil, fortalecendo instâncias democráticas de diálogo e atuação conjunta.</p> <p>Estabelecer diretrizes e orientações estratégicas para a gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil, assegurando alinhamento institucional e aderência às competências legais.</p> <p>Planejar, formular e assessorar diretamente o Ministro de Estado na definição de políticas e diretrizes relacionadas à participação social, igualdade de gênero, racial e étnica, proteção dos direitos humanos e enfrentamento das desigualdades sociais e regionais.</p> <p>Promover a transversalização de princípios de diversidade e inclusão nas políticas públicas do Ministério, incorporando perspectivas de raça, gênero, pessoas com deficiência, juventudes, povos e comunidades tradicionais, pessoas refugiadas e LGBTQIAPN+. - Integrar e monitorar a implementação das iniciativas de participação social e diversidade nas áreas finalísticas do Ministério, incluindo telecomunicações, radiodifusão e serviços postais.</p> <p>Desenvolver diretrizes técnico-metodológicas e instrumentos de avaliação para fortalecer inclusão, acessibilidade digital e justiça social nas políticas do MCom.</p> <p>Articular intersetorialmente com órgãos federais, conselhos nacionais, entidades da sociedade civil e organismos internacionais, visando cooperação técnica e institucional.</p> <p>Coordenar a elaboração de materiais formativos, campanhas internas e ações de sensibilização institucional, observando normas de acessibilidade e proteção de dados (LGPD).</p>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>Coordenação geral da equipe da ASPAD, composta por servidores públicos, cargos comissionados e colaboradores terceirizados; Gestão transversal com interface com secretarias finalísticas, autarquias vinculadas e áreas administrativas; Responsabilidade por prazos, entregas e metas definidas pela alta administração; Coordenação de grupos de trabalho, comissões internas, mesas de diálogo, oficinas e agendas territoriais.</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	

<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<p>Graduação completa preferencialmente nas áreas de Gestão Pública, Direito, Comunicação, Ciências Sociais, Políticas Públicas ou Relações Internacionais, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu desejável nas áreas de gestão pública, direitos humanos, diversidade, políticas sociais, relações étnico-raciais, igualdade de gênero, acessibilidade ou governança institucional.</p> <p>Experiência em: Formulação, implementação ou monitoramento de políticas públicas na esfera federal, estadual ou municipal; Construção de instrumentos de participação social; Processos de monitoramento de indicadores sociais, diversidade e equidade.</p> <p>Articulação com movimentos sociais, comunidades tradicionais e setores produtivos.</p> <p>Experiência comprovada em articulação institucional e intersetorial, envolvendo governos, conselhos, fóruns, organizações da sociedade civil, redes e organismos multilaterais; Processos de diálogo democrático, construção de pactos, participação social e mediação entre múltiplos atores.</p> <p>Familiaridade com o arcabouço institucional federal de políticas de igualdade racial, de gênero, direitos das pessoas com deficiência, juventudes, povos e comunidades tradicionais, diversidade e de gênero, bem como legislação antidiscriminatória.</p> <p>Conhecimento das normativas de participação social e de transparência pública, incluindo: conselhos, conferências, consultas, plataformas digitais de engajamento e mecanismos de controle social.</p>
<p><b>Competências</b></p>	<p>Articulação institucional e diplomacia social  Orientação para os resultados;  Visão sistêmica;  Compartilhamento de informações e conhecimentos;  Capacidade analítica;  Liderança de equipes;  Gestão de pessoas;  Comunicação assertiva; e  Transversalidade temática.</p>
<p><b>Outros Requisitos</b></p>	